



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1ª edição - 31/12/2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. Relacionamento com os Colaboradores	2
2. Conduta dos Colaboradores	∠
3. Ambiente de Trabalho	4
4. Responsabilidade na Condução dos Negócios	5
5. Relações Comerciais	6
6. Relações com Entidades de Classe e Sindicatos	9
7. Liberações	. 10
8. Conflito de Interesses	. 10
9. Atividades Fora da CENTRAL VERDE	. 11
10. Atividades Políticas	. 12
11. Utilização e Preservação dos Bens da CENTRAL	
VERDE LTDA	. 12

12. Relações com a Imprensa e os Meios de Comunicação	13
13. Informações Financeiras e Registros Contábeis e Integridade de Relatórios	
14. Relações com o Meio Ambiente e a Sociedade	14
15. Segurança das Informações em Geral	15
16. Aspectos Relacionados à Tecnologia da Informação - Tl e suas Informações	16
17. Violações, Sanções e Penalidades	17
18. Gestão da Ética e Conduta	17
19. Disposições Gerais	18
20. Termo de Recebimento e Compromisso de Adesao Código de Ética	



INTRODUÇÃO

Este Código de Ética tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os Colaboradores da CENTRAL VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

É aplicável aos os diretores, gerentes e colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, prestadores de serviços e demais partes envolvidas e/ou interessadas no negócio que devem observar os seus termos em todas as negociações com ou em nome da CENTRAL VERDE.

Seu objetivo é transparecer e formalizar os principais aspectos éticos que norteiam as relações da empresa, com seus colaboradores, a sociedade e o meio-ambiente.

A empresa conta com um bom conceito de mercado, foi fundada em 1996, sempre atuando junto a clientes de pequeno, médio e grande porte, mostrando sua força e competência organizacional no meio em que atua. A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos. Assim como, os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da CENTRAL VERDE como uma entidade sólida e confiável perante nossos Clientes, Fornecedores e Colaboradores em Geral.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, transparência, independência e liberdade de expressão, preceitos estes que sempre serão incentivados na CENTRAL VERDE.

A observância do Código de Ética por parte de cada um dos Diretores, Gerentes, Colaboradores e Prestadores de Serviços reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação e imagem da CENTRAL VERDE.

DIRETRIZES GERAIS

1. Relacionamento com os Colaboradores

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com os critérios e objetivos predeterminados. Não haverá discriminação por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual ou estado civil.

Para efeito de admissão, deverá apresentar todos os documentos exigidos para a função solicitada pela área de pessoal dentro do prazo estabelecido. Caso não ocorra, ficará o mesmo impossibilitado de assumir o cargo pretendido.

Será condição fundamental para a formalização da contratação a abertura de uma conta corrente em nome do futuro colaborador no banco onde a

empresa mantém seu relacionamento para que possa receber seus proventos mensais.

Os Colaboradores ficam obrigados a informar qualquer mudança nos seus dados pessoais, tais como endereço, telefone, nascimento de filho(s) e outros dados que sejam necessários ao seu cadastro, para que a área de pessoal faça as devidas correções mantendo sempre atualizado.

No ato da admissão, o Colaborador assinará uma declaração onde consta que não há parentesco até 3º Grau com qualquer colaborador pertencente ao quadro da CENTRAL VERDE, a partir da data da efetivação deste Código de Ética.

É garantido a todo colaborador ser respeitado e tratado com gentileza, cordialidade e fraternidade, seja no decorrer de suas atividades ou fora delas, bem como expor suas ideias, submetê-las a apreciação e ser ouvido nas reuniões, sempre observando os procedimentos previstos.

É Facultado a todos os Colaboradores indicar candidatos a ingresso na empresa, exceto parentes até 3º Grau.

Não é permitido no ambiente de trabalho da área operacional o uso de brincos, joias, braceletes, anéis ou qualquer outro adereço que possa vir a ficar preso em caixas plásticas ou de madeira, visando manter a segurança do colaborador e prevenir acidentes.

Também, em atenção à legislação vigente dos órgãos sanitários, por se tratar de trabalho com alimentos perecíveis, fica terminantemente proibido o uso de barba e cabelos compridos.

É direito de todos os Colaboradores exercerem ampla defesa, com todos os recursos a ela inerentes, nas acusações de conduta contrária aos princípios Éticos aqui descritos e acordados que lhe forem imputadas.

O Colaborador deverá se fazer presente nas reuniões, eventos e cursos de treinamento ou capacitação para os quais for convocado pela empresa, o não cumprimento será considerado falta grave, sendo passível de demissão.

Os Colaboradores deverão cumprir fielmente os regulamentos, normas e demais documentos relativos ao Manual de Procedimentos Internos da Empresa, Manual de Boas Práticas e qualquer outro documento regulamentar redigido e utilizado pela empresa, assim como todas as decisões legitimamente emanadas por ela.

Os Colaboradores deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando os E.P.I´s necessários e obrigatórios, bem como portar o crachá de identificação em local visível nas dependências da empresa, nos trajetos de entregas e nas dependências dos Clientes.

É obrigação de todo Colaborador conhecer e praticar as disposições deste Código de Ética. Aos Colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da CENTRAL VERDE.

2. Conduta dos Colaboradores

A CENTRAL VERDE espera que seus Colaboradores, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, zelo, interesse, atenção e uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A CENTRAL VERDE espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

A CENTRAL VERDE investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ilícita, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pela CENTRAL VERDE.

3. Ambiente de Trabalho

A CENTRAL VERDE espera, nas relações entre seus colaboradores, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Os líderes (diretores, gerentes e coordenadores) deverão buscar constantemente uma gestão por confiança e não por imposição.

Os Colaboradores deverão manter a ordem, disciplina no local de trabalho e evitar tumultos, ruídos e aglomerações nos horários de entrada, saída e durante a sua jornada de trabalho, não se ausentando das dependências da empresa ou do seu posto de trabalho sem autorização prévia dos Gerentes designados.

Caberá a cada colaborador da CENTRAL VERDE garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se assim possíveis constrangimentos. É vedada a prática de hostilização, assédio sexual e assédio moral. Qualquer conduta que possa caracterizar hostilização, assédio sexual ou moral deve ser informada à Diretoria. Se constatada a ocorrência,

serão adotadas medidas disciplinares apropriadas contra os responsáveis.

Visando, ainda, o bem-estar, à segurança e à produtividade dos colaboradores, não serão permitidos, no ambiente de trabalho, a posse e/ou consumo de drogas ilícitas e álcool, bem como o porte de armas (salvo por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa).

Todos Colaboradores deverão respeitar as normas técnicas relacionadas ao trabalho, inclusive quanto ao uso de fardamentos fornecidos pela empresa, minimizando todo e qualquer risco de acidente de trabalho, através da manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A CENTRAL VERDE não admite intrusão na vida privada dos colaboradores, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

4. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os Colaboradores devem exercer suas atividades e conduzir os negócios da CENTRAL VERDE com transparência e estrita observância à lei, aos princípios e as orientações da empresa.

Os colaboradores da CENTRAL VERDE são responsáveis pela adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da CENTRAL VERDE.

Toda e qualquer operação que envolva a CENTRAL VERDE deve estar amparada pelos documentos apropriados revestidos de todas as formalidades legais.

4.1. Responsabilidades da Diretoria e Gerentes

A Diretoria e os Gerentes, especialmente pela dedicação do seu tempo, de sua presença, de

5

sua experiência e, sobretudo, pelo se u exemplo, tem a obrigação de contribuir para que seus Colaboradores e demais Colaboradores cumpram integralmente este Código de Ética, devendo:

- Divulgar aos seus Colaboradores o conteúdo deste Código de Ética e conscientizá-los sobre sua necessidade e observância, evitando, assim, que qualquer colaborador, prestador de serviço ou outrem cometa uma violação por falta de informação;
- Identificar os colaboradores que tenham violado este Código de Ética e discutir o assunto com o Comitê de Ética da CENTRAL VERDE;
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código de Ética e incentivar os colaboradores a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

5. Relações Comerciais

A CENTRAL VERDE espera que seus colaboradores conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado, e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

É expressamente vedado a todos os Colaboradores da CENTRAL VERDE efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, Clientes, Fornecedores ou Prestadores de Serviço, bem como fazer pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a qualquer Cliente ou Fornecedor, seja diretamente, seja por terceiros.

5.1. Relações com Clientes

O Cliente satisfeito é o fundamento da existência da CENTRAL VERDE. Portanto, é princípio básico da ação empresarial da CENTRAL VERDE, onde temos como missão "Fornecer Produtos Hortifrutigranjeiros de Qualidade a Preços Justos. Atendendo as Necessidades Específicas dos Clientes, através de Ferramentas Tecnológicas, Logística Segura e Pontual".

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes.

O Cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado.

É vedado a todos os Colaboradores da CENTRAL VERDE oferecer presentes ou benefícios a qualquer Cliente, seja diretamente ou por terceiros, salvo com autorização expressa da Diretoria.

A CENTRAL VERDE sempre está imbuída em cumprir os prazos acordados com os Clientes, garantindo o alto padrão de qualidade dos produtos fornecidos, zelando pelos seus interesses.

A CENTRAL VERDE se compromete a ajudar e satisfazer as necessidades de seus Clientes solucionando possíveis dificuldades nas relações registrando, apurando e tratando de forma adequada toda e qualquer solicitação ou reclamação advindas dos Clientes, pois todas as áreas da empresa estarão sempre abertas a receber críticas e sugestões, vez que o objetivo é a melhoria contínua dos serviços prestados, respeitando o Código de Defesa do Consumidor e suas implicações e sansões.

Todos os Clientes que tem relações comerciais com a CENTRAL VERDE deverão no ato de seu cadastramento fornecer os documentos exigidos em sua totalidade para a liberação do crédito e faturamento.

A empresa deverá zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega acordados com os clientes, de modo a superar as expectativas e garantir a qualidade do atendimento de suas necessidades.

www.centralverde.com.br 7

A CENTRAL VERDE e seus Colaboradores se comprometem a seguir as orientações contidas nos ambientes de trabalho dos clientes (PPRA, etc.) desde que tenham sido sinalizadas ou informadas de antemão à empresa e/ou colaboradores, de modo a assegurar a saúde física de todos e a qualidade no ambiente e na prestação dos serviços.

5.2. Relações com Fornecedores

A relação com os Fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência, sempre zelando pela transparência e imparcialidade nas relações, utilizando princípios éticos de forma a preservar a confiança mútua, acreditando sempre que são uma extensão da empresa e de suma importância para a permanência de todos no mercado.

A escolha e a contratação de Fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos. Devem ser conduzidas por meio de processo objetivo predeterminado, tal como cotação de preços que garantem a melhor relação custo-benefício.

É vedado a todos os Colaboradores da CENTRAL VERDE oferecer presentes ou quaisquer tipos de benefícios, seja diretamente ou por terceiros a fornecedores, salvo casos especiais com autorização expressa da Diretoria.

A CENTRAL VERDE firmará parcerias apenas com empresas que tenham comportamento ético e exemplar, que estejam alinhados aos preceitos e expectativas deste Código de Ética e que cumpram toda a legislação vigente aplicável aos negócios.

5.3. Relações com Concorrentes

A competitividade dos produtos comercializados pela CENTRAL VERDE deve ser exercida com base na concorrência livre e leal. Desta forma, é dever zelar pelas informações estratégicas da empresa e de seus concorrentes que por ventura cheguem ao conhecimento da empresa.

Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o mesmo respeito que a CENTRAL VERDE espera ser tratada.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da CENTRAL VERDE a quaisquer terceiros, tais como os Concorrentes, e incluindo Clientes, Fornecedores, ou Prestadores de Serviço.

5.4. Relações com Familiares

Entende-se por familiares o cônjuge, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até 3º grau, inclusive os do cônjuge.

Caso algum colaborador deseje realizar negócios em nome da CENTRAL VERDE com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estreito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante exercendo algum cargo de administração, esse Colaborador deverá obter permissão expressa de seu Gerente ou da Diretoria, a quem caberá discutir o assunto com o Comitê de Ética da CENTRAL VERDE.

5.5. Relações com o Poder Público

É expressamente vedado a todos os Colaboradores da CENTRAL VERDE oferecer presentes ou benefícios de qualquer espécie a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

6. Relações com Entidades de Classe e Sindicatos

A CENTRAL VERDE tem como preceito o reconhecimento da legitimidade das entidades de classe e sindicatos, respeitando às suas iniciativas e práticas, mantendo aberto e aprimorando sempre que possível os dispositivos e mecanismos de dialogar com essas entidades, em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

A CENTRAL VERDE garante a democracia e o respeito aos direitos do empregado, através do estimulo à filiação ao sindicato de sua categoria profissional, desde que não utilize para isso recursos, bens e a marca da empresa, buscando sempre antecipar necessidades dos colaboradores, mantendo contato direto com os mesmos na condução de assuntos que envolvam suas necessidades trabalhistas.

7. Liberações

Os Colaboradores da CENTRAL VERDE não podem aceitar presentes, favores, dinheiro e mercadorias de Clientes, Fornecedores ou Concorrentes, salvo em

datas comemorativas como aniversários e festas de fimano.

Caso o presente ou favor recebido seja de acima do valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época, o colaborador deverá informar ao Comitê de Ética da CENTRAL VERDE para análise, pois caso seja reprovado pelo mesmo, o colaborador deverá devolver a quem o ofertou na sua integralidade, sob pena de ser considerado falta grave e passível de demissão por justa causa.

8. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando um Colaborador influencia em uma decisão da CENTRAL VERDE que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou amigos.

Os Colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da CENTRAL VERDE, nem causem dano à sua imagem e reputação.

10

Para exemplificar, segue abaixo algumas situações que caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da CENTRAL VERDE;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da CENTRAL VERDE em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefas ou responsabilidades externas que afetem seu desempenho na CENTRAL VERDE;
- Utilizar recursos da CENTRAL VERDE para atender a interesses particulares;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios, em razão das

- suas atribuições na CENTRAL VERDE, com empresas Clientes, Fornecedores, Prestadoras de Serviços ou Concorrentes da CENTRAL VERDE;
- Contratar familiares, ou solicitar que outro colaborador o faça fora dos princípios estabelecidos neste Código de Ética.

É vetado participar de apresentações, cursos, palestras e atividades afins indicadas ou convidadas por fornecedores, clientes, ou concorrentes, a menos que alinhados aos interesses da empresa e aprovadas pela Diretoria.

O Colaborador confrontado com qualquer situação de conflito de interesses deve prontamente comunicar o ocorrido ao seu Superior, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com a Diretoria ou com o Comitê de Ética da CENTRAL VERDE.

9. Atividades Fora da CENTRAL VERDE

Os Colaboradores da CENTRAL VERDE não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação à CENTRAL VERDE, nem adotar comportamento que gere conflito de interesses com suas responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança da CENTRAL VERDE.

10. Atividades Políticas

A CENTRAL VERDE não fará restrições às atividades político-partidárias de seus Colaboradores. No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da CENTRAL VERDE. Os colaboradores tampouco poderão usar

uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas.

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da CENTRAL VERDE.

O Colaborador que participar de atividades políticas o faz como cidadão, e não como representante da CENTRAL VERDE.

11. Utilização e Preservação dos Bens da CENTRAL VERDE LTDA

Cabe aos Colaboradores zelar pela conservação dos ativos da CENTRAL VERDE, que compreendem: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, utilizados na prestação dos serviços, garantindo maior vida útil desse patrimônio e condições ideais para seu funcionamento, tratando-os com responsabilidade tanto no âmbito da empresa, bem como fora dela.

O desvio, abandono ou subtração de produtos, utensílios, máquinas e ferramentas de propriedade da empresa é considerado falta grave e passível de demissão por justa causa.

Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da CENTRAL VERDE para uso particular.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso do e-mail corporativo, software e hardware devem ser restritos à atividade profissional do Colaborador. Durante o período de descanso (horário de almoço e após o expediente) o Colaborador poderá fazer uso da internet para fins pessoais, com o cuidado para que os acessos não gerem possíveis invasões ou mesmo acesso de vírus aos equipamentos de informática da empresa.

Os Colaboradores não estão autorizados a usar o endereço da CENTRAL VERDE para recebimento de correspondências particulares, exceto nos casos autorizados pela Diretoria.

12. Relações com a Imprensa e os Meios de Comunicação

Somente os diretores, ou o gerente geral com autorização dos mesmos, são responsáveis por prestar informações à imprensa ou qualquer meio de comunicação, de modo a garantir a lisura das fontes utilizadas, visando gerar a transparência das informações sobre a empresa, resguardando-se o direito de não revelar informações estratégicas ao mercado, além de zelar e garantir junto à imprensa e aos meios de comunicação a imagem institucional da empresa, clientes e fornecedores (marcas e produtos);

Os Colaboradores devem evitar falar, comentar ou mesmo dizer em voz alta detalhes ou informações sobre projetos, planos, ou qualquer tipo de informação estratégica em ambientes públicos, sem autorização, e informar imediatamente a Diretoria sempre que identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da

empresa, de algum colaborador, cliente ou fornecedor que tenha sido exposta na mídia.

13. Informações Financeiras e Registros Contábeis e Integridade de Relatórios

Visando garantir a manutenção dos sistemas gerenciais, contábeis e de controles internos livres de má utilização ou da possibilidade de invasão por terceiros, os colaboradores deverão usar adequadamente tais informações e registros de forma a assegurar a fidedignidade da situação patrimonial e financeira dos dados e resultados da empresa.

Os Colaboradores deverão garantir a legitimidade de todas as informações financeiras e contábeis, através da apresentação e guarda de todo e qualquer comprovante que seja derivado de transações envolvendo valores e/ou bens da empresa, assim como lançando imediatamente nos sistemas de controle toda e qualquer transação contábil e/ou financeira da empresa, além de assegurar e garantir a observância dos princípios contábeis, mantendo toda

e qualquer operação registrada nos livros e registros oficiais da empresa, em concordância à lei e aos princípios contábeis.

14. Relações com o Meio Ambiente e a Sociedade

A Diretoria, Gerentes e os Colaboradores devem incentivar internamente e externamente, sempre que possível, programas de redução de desperdícios, cuidado com o meio-ambiente e que tenham foco na sustentabilidade, ajudando na disseminação dos conceitos de sustentabilidade, promovendo e envolvendo todos os colaboradores nas ações da empresa neste sentido.

A CENTRAL VERDE é uma empresa socioeconomicamente viável e ambientalmente responsável, que busca preservar os recursos naturais existentes, através do respeito às comunidades onde a empresa atua e aos seus pressupostos básicos, usando tais recursos, de modo sempre racional,

incentivando e buscando sempre que possívela utilização de materiais e produtos reciclados.

A CENTRAL VERDE não acata qualquer forma de discriminação ou preconceito, ou seja, envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião ou credo e deficiências ou limitações físicas.

A CENTRAL VERDE não aceita qualquer forma de conduta que cause constrangimento, seja desrespeitosa, ou cause mal estar a qualquer Colaborador, Fornecedor, Cliente ou outra pessoa, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual e agressão psicológica ou física.

A CENTRAL VERDE se compromete a não usar, em hipótese alguma, mão de obra infantil ou trabalho de menores de 16 anos, salvo mediante contratação especial como "menor aprendiz" (assim considerado a partir de 14 até 18 anos, na forma da legislação especial aplicável), bem como não explorar pessoas (trabalho escravo; forçado mediante intimidação e/ou não remunerado), e denunciar aos órgãos competentes sempre que observar ou acreditar que

essa prática poderá estar ocorrendo dentro de empresas, fornecedores, clientes ou em qualquer situação na sociedade.

A CENTRAL VERDE não será condescendente com o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas durante a jornada de trabalho ou estar sob o efeito destas durante a mesma, ou a serviço da empresa, ou ainda que venha a prejudicar o desempenho de qualquer pessoa no cumprimento de suas atividades, bem como o porte de armas, salvo por pessoas expressamente autorizadas pela diretoria ou colaboradores de empresas terceirizadas responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa.

15. Segurança das Informações em Geral

É dever de todos os Colaboradores manter o absoluto sigilo junto a terceiros em relação às informações sobre projetos, negócios, atividades e resultados da empresa, de clientes ou fornecedores que ainda não tenham sido divulgadas formalmente ao mercado ou

autorizadas pelos mesmos e que possam interferir nos seus resultados, não divulgando ou usando inade quadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou de clientes com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

Os Colaboradores não deverão deixar documentos confidenciais expostos, em mesas, aparelhos de fax, copiadoras, ou telas de computadores.

16. Aspectos Relacionados à Tecnologia da Informação - TI e suas Informações

Os Diretores, Gerentes, Colaboradores e Prestadores de Serviços não poderão transferir ou ceder (mesmo que temporariamente) senhas de acesso ao sistema informatizado de gestão da empresa ou de clientes, bem como não interferir no trabalho de computação de outra pessoa, sem sua prévia autorização, ou se apropriar do trabalho intelectual de outra pessoa.

Todos na empresa devem garantir a integridade e a segurança dos arquivos de computação da empresa,

evitando manuseá-los de maneira que venha danificar suas estruturas e prejudicar a atividade da empresa, assim como não permitir e denunciar se observar que qualquer pessoa tentou ou teve a ação de extrair, copiar ou desviar arquivos e informações da empresa em prol de terceiros.

Ninguém está autorizado a usar software pirateado nos computadores e equipamentos de informática da empresa, bem como não usar ou instalar recursos computacionais de outras pessoas ou empresas nos computadores e equipamentos, salvo se devidamente autorizadas pela Diretoria.

É vetado a todos os Colaboradores saírem da empresa com informações em meio físico, lógico (pendrive, CD, DVD) ou qualquer outro meio de transporte de dados, exceto com autorização da direção, bem como acessar via computadores, tablets, celulares pessoais ou da empresa, páginas da Web ou Sites não relacionados ao trabalho e a sua atividade durante a jornada diária que possam ou não, gerar possíveis invasões ou mesmo acesso de vírus aos equipamentos de informática da empresa.

Os Colaboradores não podem comentar em redes sociais ou qualquer outro veículo aberto na internet sobre assuntos estratégicos e informações sobre projetos da empresa.

17. Violações, Sanções e Penalidades.

É esperado que todos os Colaboradores cumpram as diretrizes em todas as circunstâncias.

O Colaborador que violar uma conduta, prática ou política da CENTRAL VERDE, ou qualquer item deste Código de Ética estará sujeito às medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

18. Gestão da Ética e Conduta

A CENTRAL VERDE terá um Comitê de Ética, não permanente, ao qual caberá a revisão deste Código anualmente, analisar os relatórios de modo imparcial,

sempre buscando a veracidade dos fatos, avaliando a necessidade ou não de uma investigação mais detalhada da violação. Se for o caso, julgará os casos de violação deste Código de Ética e imporá as sanções disciplinares ou penalidades cabíveis, bem como deliberará sobre o esclarecimento de dúvidas com relação ao seu texto.

O Comitê de Ética será composto por pelo menos 3 (três) membros designados pela Diretoria, onde os Diretores e Gerentes poderão participar como colaboradores. Este Comitê realizará reuniões mensais, e caso seja necessário, reuniões emergenciais para tratar assuntos relativos a violações deste Código de Ética ou do Manual de Procedimentos Interno.

Todos os Colaboradores deverão sempre observar o Código de Ética e o exercício dos valores como balizador das ações e atividades diárias, aprimorando os princípios e expectativas da empresa, com vistas a obtenção de resultados embasados nos mesmos prinícipios.

Caso a CENTRAL VERDE tome conhecimento, através de denúncia ofertada e no caso de ser efetivamente constatada falta ou má conduta pelo Comitê de Ética, será aberto um processo administrativo, para avaliação e apreciação, inicialmente convidando o possível infrator denunciado, o qual terá a oportunidade de se defender das acusações de forma ampla e irrestrita. Caso algum Colaborador venha a ser condenado em processo judicial contra ele movido, relacionado à conduta ou mesmo a atos considerados antiéticos ou antissociais o mesmo será considerado sumariamente desligado da empresa, independentemente de processo disciplinar.

As alterações ou correções relacionadas a este Código de Ética serão feitas mediante a formalização de instrumento aditivo que passará a incorporar este Documento, o qual será amplamente divulgado e firmado por todos os interessados.

19. Disposições Gerais

O presente Código de Ética vigorará automaticamente após a lavratura das assinaturas dos Colaboradores, onde terá revisão anual pelo Comitê, cabendo ao mesmo promover a sua divulgação através de reuniões, e outros meios de comunicação praticados na empresa, inclusive arquivado em pasta nos ambientes de trabalho para consultas.

Serão levadas ao conhecimento de todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços as diretrizes de conduta contidas neste Código de Ética, que também está disponível no site www.centralverde.com.br. No caso dos Colaboradores, será apresentado quando do processo de efetivação de sua contratação como parte da seleção.

Após assinatura, nenhum dos Colaboradores pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código de Ética, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

20. Termo de Recebimento e Compromisso de Adesão ao Código de Ética

Declaro, para todos os fins, que recebi cópia integral do Código de Ética, 1ª edição (31 de dezembro de 2013), da CENTRAL VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, tomei conhecimento do seu inteiro teor e das suas disposições, comprometendome a cumpri-las na sua totalidade.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, dispostas no contrato de trabalho, prestação de serviço ou fornecimento firmado por mim.

Declaro por fim que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no presente Código de Ética, em relação à conduta exigida ou esperada, tais serão imediatamente informadas por mim ao meu Superior da área em que atuo, ou a um colaborador do Comitê de Ética.

NOME:
CPF / CNPJ:
FUNCIONÁRIO
PRESTADOR DE SERVIÇO
CLIENTE
FORNECEDOR
Local e data
Assinatura



Rodovia CIA/Aeroporto, s/nº, Km 5,5, Galpão 06, Box 06 e 08, Ceasa Cia Salvador-BA, Brasil, Cep 41400-000

- (71) 3301.6053/6077
- atendimento@centralverde.com.br
 - f facebook.com/centralverde
 - s skype: centralverde

www.centralverde.com.br